



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL NUPROP Nº. 18/2025

CADASTRO DE RESERVA

Processo nº 23110.008548/2025-12

A Universidade Federal de Pelotas (UFPel), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas-RS, no uso de suas atribuições, e considerando:

1. O Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025, que trata da seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde / Informação e Saúde Digital);
2. Os termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; da Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, e suas alterações; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010, e suas alterações; da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017, Anexo XL; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.127, de 4 de agosto de 2015; da Portaria de Consolidação SGTES/MS nº 1, de 4 de março de 2021; e da Portaria GM/MS nº 3.232, de 1º de março de 2024,

Torna público que estão abertas, de 06/06/2025 até às 18 horas do dia 12/06/2025, as inscrições do processo seletivo para o preenchimento de 20 vagas para atuar como Coordenadores de Grupo e 20 vagas para atuar como Tutores, **para cadastro de reserva, pois a efetivação das vagas dependerá da aprovação do Projeto da UFPel para o PET Saúde no Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025.**

As vagas serão destinadas para Docentes do Curso de Terapia Ocupacional (com Mestrado) e dos Cursos de Ciência da Computação, Direito, Enfermagem, Engenharia Agrícola, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Computação, Engenharia de Materiais, Engenharia de Produção, Farmácia, Fisioterapia, Matemática, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, e Biotecnologia da UFPel, com Doutorado nas áreas de formação constantes na tabela abaixo:

Grupo	Coordenador de Grupo (Formação)	Tutor (Formação)
1	Medicina Veterinária (Eixo 1)	Administração
2	Medicina Veterinária (Eixo 1)	Direito
3	Medicina Veterinária (Eixo 1)	Engenharia Mecânica
4	Terapia Ocupacional (Eixo 1)	Engenharia de Produção
5	Fisioterapia (Eixo 1)	Engenharia Agrícola

6	Farmácia (Eixo 2)	Biotecnologia / Análise e Desenvolvimento de Sistemas
7	Enfermagem (Eixo 2)	Engenharia de Produção
8	Nutrição (Eixo 2)	Ciências da Computação
9	Enfermagem (Eixo 1)	Ciência da Computação
10	Psicologia (Eixo 2)	Ciência da Computação
11	Psicologia (Eixo 2)	Engenharia Civil
12	Odontologia (Eixo 2)	Química
13	Medicina (Eixo 2)	Ciências da Computação
14	Nutrição (Eixo 2)	Engenharia Mecânica
15	Medicina Veterinária (Eixo 3)	Administração
16	Enfermagem (Eixo 3)	Engenharia de Materiais
17	Enfermagem (Eixo 3)	Engenharia Mecânica
18	Farmácia (Eixo 3)	Ciências da Computação
19	Enfermagem (Eixo 3)	Direito
20	Medicina Veterinária (Eixo 3)	Matemática

1. CRONOGRAMA

- 1.1. Lançamento do Edital: 06/06/2025.
- 1.2. Período de inscrição: de 06/06/2025 até às 18 horas do dia 12/06/2025.
- 1.3. Divulgação do resultado preliminar: 16/06/2025, a ser publicado na página <https://wp.ufpel.edu.br/pre/category/noticias/>
- 1.4. Prazo para vistas às notas e recurso: de 16/06/2025 até às 18 horas do dia 17 de junho de 2025.
- 1.5. Resultado final: a partir de 18 de junho de 2025, a ser publicado na página <https://wp.ufpel.edu.br/pre/category/noticias/>

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Poderá ser candidato a tutor/coordenador de grupo o profissional que atender aos seguintes requisitos:
 - 2.1.1. Ser docente de graduação de nível superior da UFPel, estar em pleno exercício da docência nos cursos para os quais as vagas estão sendo ofertadas e ter a formação solicitada, conforme tabela no preâmbulo deste edital.
 - 2.1.2. É vedada a seleção de coordenadores de grupo e tutores para integrarem os grupos de aprendizagem tutorial dos projetos selecionados neste edital, que sejam participantes ou tenham se desligado, após a data de publicação do Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025, de grupos de aprendizagem tutorial de projetos em execução em outros editais no âmbito do PET Saúde.

3. ATRIBUIÇÕES DO TUTOR/COORDENADOR DE GRUPO

3.1. Compete ao Coordenador de grupo de aprendizagem tutorial:

- a) Coordenar as atividades de planejamento, gerenciamento e monitoramento do grupo tutorial, cuja responsabilidade é compartilhada com o tutor e o preceptor; garantir a execução das propostas elaboradas e o registro das ações desenvolvidas;
- b) Orientar o planejamento das atividades do grupo de aprendizagem tutorial juntamente com os demais participantes, podendo ocupar apenas um grupo;
- c) Acompanhar a frequência dos alunos por meio dos registros diários repassados pelos preceptores e a frequência dos tutores e dos preceptores; e
- d) Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

3.2. Compete ao Tutor:

- a) Orientar as atividades, vivências em campo e produção de conhecimento, de acordo com o plano de atividades do grupo, articulando e atuando como facilitador da integração entre monitores, preceptores e o próprio tutor;
- b) Orientar as atividades e vivências em campo, de acordo com o plano de atividades do grupo, articulando e atuando como facilitador da integração entre monitores, preceptores e o próprio tutor, dedicando o mínimo de 8 horas semanais às atividades do Projeto;
- c) Realizar o registro da frequência e das atividades desempenhadas, bem como o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal.
- d) Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado; e
- e) Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET Saúde/Informação e Saúde Digital nas publicações e nos trabalhos apresentados;

4. DAS BOLSAS

4.1. Os valores das bolsas para tutor e coordenadores de projeto e de grupo de aprendizagem tutorial do PET Saúde/I&SD terão como referência as bolsas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1C, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

5. INSCRIÇÃO

5.1. Os interessados deverão realizar a inscrição através do link <https://forms.gle/6xg7ujZtd9LZ6wXu8> no período estabelecido no item 1.2 deste edital.

5.2. Para a inscrição é necessário preencher todos os campos obrigatórios do

formulário disponibilizado no item 5.1 e anexar os seguintes documentos:

5.2.1. Cópia do diploma de doutorado nas áreas de formação exigidas na tabela do preâmbulo deste edital;

5.3. Serão desclassificadas, automaticamente, as inscrições encaminhadas sem a documentação exigida.

6. ANÁLISE E JULGAMENTO

6.1. A seleção será realizada por uma Comissão formada especificamente para esta finalidade.

6.2. A nota final de cada candidato será igual à soma das notas obtidas na proposta de trabalho e no envolvimento na escrita/conhecimento da proposta submetida pela UFPel no Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025, conforme os pesos da tabela abaixo:

Plano de Trabalho	Envolvimento na escrita/conhecimento da proposta submetida pela UFPel no Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025
6,0	4,0

6.3. Para atribuição da nota do plano de trabalho será observada:

6.3.1. a adequação do plano ao item 1 do Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025; e

6.3.2. a relação do plano com a proposta submetida pela UFPel ao referido Edital.

6.4. Concluída a avaliação, os candidatos serão classificados por ordem de pontuação, observados os cursos de graduação nos quais os candidatos atuam e a formação exigida, e, no caso de empate, o candidato com maior nota no plano de trabalho será selecionado. A divulgação da classificação por curso e do resultado preliminar será disponibilizada na página <https://wp.ufpel.edu.br/pre/category/noticias/> de acordo com o cronograma do item 1 deste Edital.

7. DO RESULTADO, DAS VISTAS ÀS NOTAS E DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá solicitar vistas às notas no prazo previsto no item 1 deste Edital. As vistas às notas devem ser solicitadas através de um e-mail enviado para nuprop.ufpel@gmail.com.

7.2. Do resultado preliminar caberá recurso, o qual poderá ser solicitado no prazo previsto no item 1 deste Edital. Deve ser criado no SEI um processo do tipo “Administração Geral: Programas”, incluído um memorando e enviado o processo com o documento preenchido e assinado via SEI para a Unidade NUPROP (Núcleo de Programas e Projetos).

7.3. O resultado final será publicado na página

8. CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos neste edital serão decididos pela Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Pelotas.

(assinado eletronicamente)

Prof.ª Dr.ª Clarice Alves Bonow

Coordenadora Institucional PET Saúde - Informação e Saúde Digital

(assinado eletronicamente)

Prof.ª Dr.ª Carine Dahl Corcini

Chefe do Núcleo de Programas e Projetos



Documento assinado eletronicamente por **CARINE DAHL CORCINI, Chefe, Núcleo de Programas e Projetos**, em 06/06/2025, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLARICE ALVES BONOW, Professor do Magistério Superior**, em 10/06/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3105677** e o código CRC **71861CB5**.